



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3581 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 09 de novembro de 2023 –

São Geraldo recebe a 5ª edição do Projeto Valorizando Nosso Bairro

A prefeitura de Pau dos Ferros realizou nesta quarta-feira (08), a 5ª edição do Projeto Valorizando Nosso Bairro. A iniciativa movimentou o Bairro São Geraldo, que recebeu uma extensa programação.

As atividades do projeto tiveram início às 8h da manhã com o atendimento presencial dos Secretários Municipais de Governo, Desenvolvimento Social e de Saúde na Unidade Básica de Saúde Mãe Cristina.

A tarde, a programação ocorreu na Rua Antônio Gurjão, próximo à Unidade Básica de Saúde do São Geraldo, com a oferta de serviços como consultas médicas, aferição de pressão arterial e glicemia, testes de tipagem sanguínea, recreação para as crianças, intervenções artísticas e outras ações de cidadania!



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 329, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Pau dos Ferros afetadas por seca (COBRADE 1.4.1.2.0) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a notória escassez de chuvas que assola a região, com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos decorrentes da estiagem, notadamente na zona rural do Município de Pau dos Ferros, resultando no exaurimento dos recursos hídricos e grandes perdas na produção agropecuária;

CONSIDERANDO que, em consequência disto, resultam danos ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO os dados do Mapa do Monitor de Secas, elaborado em 19/10/2023, que comprovam a situação de seca fraca no Município de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO os dados colhidos na estação CAPF – UERN PAU DOS FERROS - STATE: RN – BRASIL, os quais atestam a precipitação de chuvas abaixo da média, em torno de 553,9 mm, com uma área de 44 comunidades rurais afetadas com a baixa pluviosidade;

CONSIDERANDO o teor do Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU, de 01/11/2023, o qual atesta que foram plantados 124,92 ha de sorgo, 604,05 ha de milho, 356,6 ha de feijão, 3,9 ha de arroz e 4 ha de algodão, com uma perda geral de 70%;

CONSIDERANDO o disposto na declaração de afetados pela estiagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, de 23/10/2023, que atesta que 3.232 pessoas do município estão em situação de desabastecimento de água na zona rural que menciona;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, trazendo os efeitos da seca e, portanto, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria Federal nº 260/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de pau dos Ferros contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, COBRADE, conforme anexo da Portaria Federal nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Diário Oficial do Município

Art. 6º. Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 330, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, juntamente com o Presidente do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação cujo principal objetivo é avaliar e propor diretrizes para a Política da Pessoa com Deficiência, no âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023, tendo como tema central:

“CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO”.

Diário Oficial do Município

04 (quatro) Eixos Temáticos:

EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.

EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ADAILTON ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - CMDPCD

DECRETO EXECUTIVO Nº 331, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				51.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			51.000,00
	2261 Contratação de Assessoria Técnica Especializada			51.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		51.000,00
Anexo II (Redução)				51.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			51.000,00
	2258 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			31.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		8.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		1.000,00
	2260 Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		5.000,00
	2261 Contratação de Assessoria Técnica Especializada			10.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
1262 Aquisição de Móveis e Utensílios		5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 332, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				60.000,00
2140 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				60.000,00

Diário Oficial do Município

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	60.000,00
Anexo II (Redução)		60.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura		60.000,00
2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública		60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000 0001	60.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 333, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				5.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				5.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)		5.000,00
02 .001 Secretaria de Governo		5.000,00
2019 Manutenção da Folha de Pagamento		3.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	3.000,00
2021 Manutenção de Serviços de Transporte		1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria-Geral		1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	1.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 334, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			1.000,00
	2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO			1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		1.000,00
Anexo II (Redução)				1.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			1.000,00
	2245 Realização de eventos cultural			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 252, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/empenho n° 1109001/2023, conforme o processo administrativo n° 2023.10.31.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho n° 1109001/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, destinado a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Fórum em Excelência, Capacitação e Gestão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

Fiscal Administrativo**TITULAR****- Gabriela Oliveira Lima – Matrícula n° 120.255-3**

Diário Oficial do Município

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO

Os Senhores ELLAN KLAYTON FERNANDES SALVIANO; EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES; PRISCILLA MORGANA AUGUSTO FERNANDES SALVIANO; LORENA MARIA DE LUCENA NERY, candidatos para as funções de Médicos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, foram convocados e não compareceram dentro do prazo determinado no edital de convocação, conforme publicações em diário oficial de 25/10/2023 e 06/11/2023.

Pau dos Ferros, 09 de novembro de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. **BRENO MATHEUS RÊGO DO NASCIMENTO**, portador da

Diário Oficial do Município

cédula de identidade nº 002.759.177 inscrito no CPF/MF sob o nº 101.014.714-59, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Breno Matheus Rêgo do Nascimento, em 10 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 09 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

CPL

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0067

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 13/11/2023, irá realizar a reabertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial N°. 6/2023-0067**, tipo menor preço, que tem como objeto **Aquisição de óculos de grau (armações e lentes), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N°. 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no

Diário Oficial do Município

horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 09 de novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 6/2023-0055

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes de informática a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município.

Fica retificado o Termo de Referência (Anexo I do edital) , as especificações técnicas dos itens **09; 11 e 15.**

A data de abertura do certame fica designada para o dia 24 de novembro de 2023, às 09:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal N° 1.313 de 23 de junho de 2014, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 09 de novembro de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112092301

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe

Diário Oficial do Município

são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º. 6/2023-0066, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeira e geláguia, para atender as necessidades das secretarias conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação em anexo., com fulcro nas leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Pregão), Decreto nº 7.892/13 (Registro de Preços).

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, no tocante a identificação de apresentação de propostas de preço com valor manifestamente inexequível, tornando o processo inoportuno para a necessidade que a partir de agora se faz, conforme previsão do inciso 49, da Lei nº 8.666/93, sendo necessário a sua revogação, com as devidas correções, e em seguida a designação, com aviso na imprensa, da realização de um novo processo licitatório.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, não haverá prejuízo para os interessados, haja vista que o certame se encontra ainda em sua fase inicial, sem qualquer decisão no tocante a adjudicação e homologação.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de uma nova sessão, fica **REVOGADA** o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º. 6/2023-0066**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 09 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 066/SEDUC/PMPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, 02 e ½ (duas e meia) diárias, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de 09 a 11 de novembro do corrente ano, relativas as despesas decorrentes de viagem deste município para as cidades de Nova Cruz e Natal/RN. A viagem tem por objetivo conduzir a Secretária Municipal de Educação para cumprir pauta administrativa nas referidas localidades.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria Nº 136/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**, Gerente Executivo de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 09 de novembro

Diário Oficial do Município

de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de COMPARECER À REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CETRAN E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MOSSORÓ PARA DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO COM O DNIT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria Nº 137/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder o Sr. **PEDRO JÚLIO DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 09 de novembro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de COMPARECER À REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CETRAN E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MOSSORÓ PARA DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO COM O DNIT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Portaria Nº 1134/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de outubro a 02 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1166/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 a 08 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência,

Diário Oficial do Município

tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1167/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 08 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1168/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 08 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Alexandria/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1169/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 a 08 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1170/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 08 a 09 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1171/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 08 a 09 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1172/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1173/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 10 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1174/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 09 a 10 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1175/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1176/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE